



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmento, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 e Fax: @ fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.100151/2020-92

DL nº 03/2020

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
04/2020 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO SERVIÇO
DE SEGURO
CONTRA
ACIDENTES
PESSOAIS
COLETIVOS DE
1.000(MIL)
ALUNOS
CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ -
FIOCRUZ ATRAVÉS
DO
INSTITUTO OSWALDO
CRUZ - IOC, COMO
CONTRATANTE,
EMPRESA STARR
INTERNATIONAL
BRASIL
SEGURADORA S.A.**

Pelo presente Termo Aditivo, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pelo seu Diretor, **JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 32733612-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 477.006.027-00, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designado pelo D.O.U. 147/2017 de 02/08/2017, página 49, seção 02, no uso das atribuições da Portaria nº 748/2013-PR, e a **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.341.270/0001-69, sediada na Av. Paulista, 283 – 14º Andar – Conj. 142 Bela Vista - São Paulo – SP – 01311-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Carla Lencioni Silva Andrade, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 30.461.720-9/SSP SP, e CPF nº 266.295.208-31, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, constante do Processo nº 25030.100151/2020-92, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo em favor dos 1000 (mil) alunos do IOC, tendo uma margem de acréscimo e supressão de 10% (dez

por cento), SEM CUSTO ADICIONAL, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/04/2021 a 07/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

O valor que integra o Item nº 09 "Preço e condições de pagamento" do Contrato nº 04/2020 será readequado na forma a seguir:

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 172792 e Fonte de Recurso 6153000000.

2.2 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000066, no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

3.1 Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre 07/04/2021 a 07/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A Contratada comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consulta ao SICAF, CONSOLIDADA TCU e CADIN, em 23/03/2021, anexadas ao processo nº 25030.100151/2020-92.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Projeto Básico e Contrato nº 04/2020, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021.

JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE

Representante legal da empresa

Matrícula Siape nº 0462569

Diretor do Instituto Oswaldo Cruz

Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO GAGLIARDI LEITE, Diretor(a) do IOC**, em 23/03/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lencioni Silva Andrade**, CPF: **266.295.208-31**, IDENTIDADE: **30.461.720-9 SSP SP**, em 24/03/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642201** e o código CRC **A45619A9**.

Referência: Processo nº 25030.100151/2020-92

SEI nº 0642201